



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 755

Autoriza construção de cerca de concreto do alambrado e piso da Exposição Agropecuária de Matipó.

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a construir um cerca de concreto no alambrado e o piso da Exposição Agropecuária de Matipó.

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto o crédito Especial de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 12 de julho de 1978

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva

Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO